



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20475/2011 – 23729**
Usuário: **ERICA CRISTINA SANTANA DO SANTOS**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 840/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Av Francisco Veiga Jardim qd 01 lote 15 casa 01 Industrial Santo Antonio**, nas coordenadas geográficas **16°47'47,38" S e 16° 47 17,5" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Érica Cristina Santana dos Santos**, CPF **989.391.061-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente